



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EDITAL Nº 02/2020
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA
NOVOS CAMINHOS

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

(Assinar em duas vias e em todas as laudas. Uma via permanecerá com o bolsista e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação de Programas de Fomento - COPROF/CREAD para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, _____,
selecionado (a) para a função de _____
para atuação no Programa Novos Caminhos, no Local _____.

Neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações e todas as que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal de 20 horas semanais, no local indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação de Programa de Fomento - COPROF e meu aceite.

Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público.

Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que perceberei bolsas da Rede E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE. .

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

- Compreender que a Rede e-Tec Brasil ofertar educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Atuar no Curso, obrigatoriamente, no período em que for determinado pela Coordenação de Programa de Fomento - COPROF do IFAC, a serem definidas em conjunto com os polos. Eventuais horários não cumpridos não serão computados para efeito de cálculo do valor a receber, pois o recebimento da bolsa mensal é em função da hora trabalhada e está associada ao exercício da função no mês;
- Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;
- Poderá efetuar o cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 10 ou 20 horas da bolsa no polo ou na





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

CREAD, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação de Programa de Fomento - COPROF do IFAC;

- e. Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá atuar;
- f. Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela CREAD;
- g. Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação de Programa de Fomento - COPROF ou Coordenação do Polo;
- h. Receber via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC;
- i. No caso de servidor do IFAC, deverá estar lotado no Campus onde o polo -Geral do Campus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);
- j. Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra a REDE E-TEC, CREAD e contra o IFAC e seus parceiros;
- k. Integrar projetos do CREAD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no IFAC;
- l. Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;
- m. Respeitar a hierarquia da Coordenação e Direção-Geral do Campus responsável pela EaD do IFAC e paralela e complementarmente com a Direção do Campus ou da Escola que apoia o polo;
- n. Entregar as notas fiscais devidamente regularizadas para fazer jus ao recebimento da bolsa àquele mês;
- o. Dever de acompanhar todas as informações, convocações e eventuais advertências, por e-mail. Para isso deve ter a regularidade de abrir o e-mail frequentemente, **não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação.**
- p. Declarar que aceita todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de CREAD e que zelar pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultará a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;
- q. Declarar ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual foi convocado;
- r. Declarar ter ciência de que poderá ser desligado do programa a qualquer momento ou com a conclusão do curso, podendo ser renovado a critério da Coordenação de Programa de Fomento - COPROF/CREAD;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

- s. Declarar estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE/MEC e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades.
- t. Declarar ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos no MANUAL DE GESTÃO DA REDE E-TEC BRASIL, PRONATEC E DO PROFUNCIÁRIO.
- u. Declarar ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na respectiva função, e nesse sentido, COMPROMETER-SE a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso;
- v. Declarar, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/ 2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público.
- w. Estar ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Rio Branco - AC, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO BOLSISTA

